



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

RELATÓRIO DE VERIFICAÇÃO 2

Processo n. 0016174-50.2020.8.24.0710

Unidade: Núcleo III - Foro Judicial

Assunto: Correição Ordinária - BLUMENAU - 2ª VARA DA FAMÍLIA

INFORMAÇÕES PRELIMINARES

Número da portaria: 30/2020 - CGJ

Período da correição: 20-4-2020 a 19-6-2020

EQUIPE CORREICIONAL

Juiz Corregedor: Ruy Fernando Falk

Assessor Técnico Correicional: Perla Maria Fusinatto Schappo

Assessora Correicional: Caroline Matos

Analista Jurídica: Joice Dutra Napp

DADOS DA UNIDADE

Comarca: Blumenau

Unidade: 2ª Vara da Família

Municípios integrantes: Blumenau

Juiz titular: Edson Marcos de Mendonça

Chefe de cartório: Fernando Marcelino Francisco

Última correição por equipe da CGJ/SC: correição presencial realizada entre os dias 24 e 28-9-2018 – autos n. 0001175-05.2018.8.24.0600

Competência: RESOLUÇÃO N. 03/05-TJ: “Art. 1º Em decorrência desta Resolução: [...] III - na comarca de Blumenau: a) cria-se a 2ª Vara da Família, com competência privativa para processar e julgar inventários e partilhas de bens - em que todas as partes sejam capazes - e causas provenientes desses feitos; [...] c) as demais atribuições previstas nos arts. 96 a 98 do CDOJESC serão exercidas por distribuição; [...]”. RESOLUÇÃO N. 14/2011-TJ: “[...] Art. 4º Os inventários e partilhas de bens em que haja interesse de incapazes, ausentes e interditos, e causas provenientes desses feitos, serão distribuídos igualitariamente entre a 1ª e 2ª Varas da Família da comarca de Blumenau, inclusive os processos atualmente em tramitação na 1ª Vara da Família.[...]”. RESOLUÇÃO N. 6/2012-TJ: “Art. 1º Além das atribuições previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” do inciso III do art. 1º da Resolução n. 3/2005-TJ, de 1º de junho de 2005, e no art. 4º da Resolução n. 14/2011-TJ, de 4 de maio de 2011, os Juízos de Direito da 1ª e 2ª Varas da Família da comarca de Blumenau terão competência concorrente para processar e julgar todos os feitos decorrentes da Lei n. 8.560, de 29 de dezembro de 1992, bem como cumprir cartas de ordem e cartas precatórias relacionadas a essas ações. Parágrafo único. Os processos referidos no caput deste artigo, em tramitação na Vara da Fazenda Pública, Executivos Fiscais, Acidentes do Trabalho e Registros

Públicos da comarca de Blumenau, serão redistribuídos igualitariamente entre os Juízos de Direito da 1ª e 2ª Varas da Família. [...]”. Não há resolução que tenha incluído a unidade em Divisão de Tramitação Remota – DTR.

Entrância: especial

1 ESTATÍSTICA PROCESSUAL DA UNIDADE

Processos físicos + eletrônicos

Indicador	Verificação 1	Verificação 2
Processos em andamento + procedimentos em andamento	2.313	2.345
Processos em andamento	2.206	2.219
Procedimentos em andamento	107	126
Observações: a) Verificação 1: Informações obtidas mediante consulta ao Programa Power BI, que capta automaticamente dados do SAJ e do E-proc. Mês de referência: abril/2020. a) Verificação 2: Informações obtidas mediante consulta ao Programa Power BI, que capta automaticamente dados do SAJ e do E-proc. Mês de referência: agosto/2020.		

Processos físicos da unidade

Indicador	Verificação 1	Verificação 2
Processos em andamento + procedimentos em andamento	5	0
Processos em andamento	4	0
Procedimentos em andamento	1	0
Observações: a) Verificação 1: Informações obtidas mediante consulta ao Programa Power BI, que capta automaticamente dados do SAJ e do E-proc. Mês de referência: abril/2020. a) Verificação 2: Informações obtidas mediante consulta ao Programa Power BI, que capta automaticamente dados do SAJ e E-proc. Mês de referência: agosto/2020.		

Processos e procedimentos distribuídos na unidade

Indicador	Total	Média mensal

Janeiro a dezembro de 2018	2.595	216,25
Janeiro a dezembro de 2019	2.632	219,33
Janeiro a julho de 2020	1.160	165,71
Observações: a) Informações obtidas mediante consulta ao SAJ, ao E-proc e ao Programa Power BI, referente ao corrente ano e aos dois últimos anos anteriores ao da realização da correção.		

2 ESTATÍSTICA PROCESSUAL - GABINETE

Processos conclusos

Indicador	Verificação 1	Verificação 2
Quantidade total de processos com o juiz	142	61
Quantidade total de processos físicos com o juiz	0	0
Quantidade total de processos eletrônicos com o juiz	142	61
Observações: a) Verificação 1 em 14-04-2020. Informações obtidas mediante consulta ao Programa Power BI, que capta automaticamente dados do SAJ e do E-proc. a) Verificação 2 em 07-08-2020. Dados extraídos do Programa Power BI, que capta automaticamente dados do SAJ e do E-proc.		

Audiências

Indicador	Verificação 1	Verificação 2
Quantidade de audiências designadas	177	168
Observações: a) Informações obtidas mediante consulta ao SAJ e ao E-proc. a) Verificação 1 em 13-04-2020. Data da audiência mais longínqua: 03-08-2020. a) Verificação 2 em 07-08-2020. Data da audiência mais longínqua: 27-04-2021.		

3 PROCESSOS AGUARDANDO IMPULSO

Processos conclusos há mais de 100 e 365 dias

Ano da conclusão	Verificação 1	Verificação 2
2019	2	0
2020	0	4
Processos conclusos há mais de 100 dias	2	4
Processos conclusos há mais de 365 dias	0	0

Observações:

a) Verificação 1: dados obtidos em 14-04-2020 (documentos ns. 4626275 e 4629047).

b) Verificação 2: dados obtidos em 07-08-2020 (documento n. 4831684).

b.1) Na verificação 2, o sistema capta automaticamente os processos conclusos há mais de 100 dias na data da extração, ou seja, aqueles existentes na primeira verificação e que ainda não receberam impulso, além dos registros novos, que entraram à estatística em data posterior.

b.2) Os processos podem ser filtrados por antiguidade na coluna “faixa dias conclusos” da planilha Excel e, dessa forma, o fluxo pode ser administrado para apresentar os processos que estão conclusos há mais de 365 dias.

b.3) Não há processos físicos conclusos há mais de 100 dias.

c) Dados extraídos do Programa Power BI, que capta automaticamente dados do SAJ e do E-proc.

d) Por conta da migração dos processos do SAJ para o sistema E-proc, os indicadores constantes dos relatórios correicionais de processos paralisados (+ 100 e + 365 dias), que eram obtidos do banco de dados do SAJ de maneira automática por programa desenvolvido para as correições, assim como o seu parâmetro, tiveram que ser revistos. Atualmente, esses relatórios estatísticos são extraídos do programa *Business Intelligence* – BI, do Tribunal de Justiça, cujo acesso foi disponibilizado a todos os Magistrados, conforme Circular CGJ n. 111, de 17 de abril de 2020. Além disso, passou-se a adotar como novo parâmetro “a data da conclusão não seguida de movimento de juiz associado (despacho, decisão, sentença)”, objetivando viabilizar a captação dos processos paralisados também no E-proc. A adoção desse novo parâmetro decorre da necessidade de ser captada a data do efetivo ingresso do feito em gabinete, uma vez que, não raro, há necessidade de mudança da sua situação após a conclusão, por exemplo, de despacho para decisão (e vice-versa), o que acabava alterando a data da conclusão para a última data registrada no gabinete. Na prática, não obstante os muitos acertos, a utilização desse parâmetro acabou revelando pequenas inconsistências. Uma das causas apuradas está na incorreta alimentação do sistema pelo usuário nos processos físicos e nos digitalizados. Essas falhas, todavia, serão sanadas à medida em que esses processos forem impulsionados com qualquer movimento de Magistrado.

Processos em cartório sem movimentação há mais de 100 e 365 dias

Ano da última movimentação	Verificação 1	Verificação 2
2018	1	0
2019	103	0
2020	1	31

Processos sem movimentação há mais de 100 dias	105	31
Processos sem movimentação há mais de 365 dias	3	0
Observações: a) Verificação 1: dados obtidos em 14-04-2020 (documentos ns. 4626277 e 4629047). b) Verificação 2: dados obtidos em 07-08-2020 (documento n. 4831688). b.1) Na verificação 2, o sistema capta automaticamente os processos sem movimentação há mais de 100 dias na data da extração, ou seja, aqueles existentes na primeira verificação e que ainda não receberam impulso, além dos registros novos, que entraram à estatística em data posterior. b.2) Os processos podem ser filtrados por antiguidade na coluna “faixa de dias sem movimentação” da planilha Excel e, dessa forma, o fluxo pode ser administrado. b.3) Não há processos físicos sem movimentação em cartório há mais de 100 dias. c) Dados extraídos do Programa Power BI, que capta automaticamente dados do SAJ e do E-proc.		

4 PENDÊNCIAS

Mandados em carga

Indicador	Verificação 1	Verificação 2
Mandados em carga com oficiais de justiça há mais de 30 dias.	36	86
Observações: a) Informações obtidas mediante consulta ao SAJ e ao E-proc. b) Verificação 1: dados obtidos em 13-04-2020 (documentos ns. 4626278, 4626281 e 4629047). b.1) Mandado mais antigo: 14-01-2020. c) Verificação 2: dados obtidos em 07-08-2020 (documentos ns. 4831699 e 4831706). c.1) Mandado mais antigo: 03-03-2020. d) Em razão da suspensão dos prazos decorrente da Resolução Conjunta GP/CGJ n. 5, de 23 de março de 2020, o relatório de mandados tem caráter apenas informativo.		